CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 28 / 08 / 01

FUNCIONÁRIO

DATA 31 / 01 / 1963

PROJETO DE LEI Nº 025/1963

ASSUNTO

Faz doação da faixa de terra que indica e dá outras providências.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem 010/1963.

LEI Nº 2100 DE 14 / 02 / 1963 - Sancionada

DIOM Nº 2712 DE 14 / 02 / 1963

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

LEI Nº 2100 DE 14 DE Fevereiro DE 1963.

Faz doação da faixa de terra que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - É doada ao Estado do Ceará uma faixa de terra com a área de 1.284 m^2, limitando-se ao Sul, por onde mede 61,60, com a Vila de Canal; ao Norte, com a mesma dimensão, com o Fomento Agricola Municipal; ao Nascente, por onde méde 30 metros, ainda com o Fomento Agricola Municipal e a Oeste com a Rua Jorge Dummar.

Art. 2º - A faixa de terreno a que alude o artigo anterior se destina à construção do Deposito Público.

Árt.3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE Fevereiro DE 1963.

Gal. Manuél Cordeiro Neto
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº.
Data / 31 / 1 / 63

Of. Nº. Mensagem nº 10 FORTALEZA, 29 de Janeiro de 1963.

Sr. Presidente:

O ilustre e honrado Sr. Desembargador Vicente Bessa, revelando a sua permanente preocupação de dotar a Justiça do Estado dos meios indispensaveis á concretização dos seus superiores objetivos, solicitou ao Municipio, quando ainda ocupava as elevadas funções de Diretor do Forum, a doação de um terreno destinado á construção do Deposito Publico em que serão guardadas as mercadorias apreendidas judicialmente.

Foi escolhida, então, depois de estudos demorados, uma faixa de terra ao Sul do atual Fomento Agricola Municipal, descrita no Projeto de Lei que submeto, juntamente, á consideração da ilustrada Camara Municipal.

Em se tratando de medida das mais justas, que vai auxiliar a resolver um dos problemas do nosso Poder Judiciario, conto/ com a sua aprovação, por unanimidade, pela Nobre Camara Municipal.

Reitero a V. Excia. os meus protestos de apreço e consideração.

Manuel Cordeiro Neto, Cal.
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Jose Barros de Alencar
M. D. Presidente da Egregia
Camara Municipal de Fortaleza
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Ao Sr. Presidente da Comissão de Legislação e Justiça.
Em 31-1-63

Ao Urbanismo.

Solicito

Ao Sr. Consultor Jurídico
Em 1/2/63

Of. Nº

FORTALEZA, 29 de Janeiro de 1962.

PROJETO DE LEI Nº 25/63

- Faz doação da faixa de terra que indica e dá outras providencias.-

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

D E C R E T A :

Art. 1º - É doada ao Estado do Ceará uma faixa de terra com a area de 1.284 m2, limitando-se, ao Sul, por onde mede 61,60, com a Vila do Canal; ao Norte, com a mesma dimensão, com o Fomento Agricola Municipal; ao Nascente, por onde mede 20 metros, ainda com o Fomento Ahricola Municipal e a Oeste com a Rua Jorge Dumar.

Art. 2º - A faixa de terreno a que alude o artigo anterior se destina á construção do Deposito Publico.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço, etc.

31-I-63

Aprovado em 1a. discussão
Em 6/2/1963.
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 8/2/1963.
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 8/2/1963.
(PRESIDENTE)

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Aprovado em 2-9-63.

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 25/63

No artigo primeiro onde se diz"ao Nascente, por onde mede 20 metros", DIGA-SE :"ao Nascente, por onde mede 30 metros"

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de fevereiro de 1963.

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, URBANISMO E FINANÇAS

Dispensado de impressão e interstício
Em 5/12/1963

PARECER CONJUNTO Nº 10/63
AO PROJETO DE LEI Nº 25/63 (Mensagem nº 25)

Aprovado em 1a. discussão
Em 6/12/1963.

O Chefe do Executivo Municipal alegando, através de sua mensagem nº 25, o desejo de auxiliar o nosso Poder Judiciário, encaminhou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei anexo, que faz doação ao Estado do Ceará da faixa de terra nêle especificada, que / se destina à construção do Deposito Público, onde serão guardadas as mercadorias apreendidas judicialmente.

A proposição em tela mereceu a nossa total aprovação. Concluimos, apenas, pela apresentação da Emenda nº 1, que vai apensa a êste parecer, que visa corrigir a metragem do aludido imóvel, por estar em desacôrdo com a planta que nos foi apresentada pela parte interessada.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de fevereiro de 1963.

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 25/63

Faz doação da faixa de terra que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É doada ao Estado do Ceará uma faixa de terra com a área de 1.284^{m2}, limitando-se, ao Sul, por onde méde 61,60, com a Vila do Canal; ao Norte, com a mesma dimensão, com o Fomento Agricola Municipal; ao Nascente, por onde méde 30 metros, ainda com o Fomento Agricola Municipal e a Oeste com a Rua Jorge Dumar.

Art. 2º - A faixa de terreno a que alude o artigo anterior se destina à construção do Deposito Público.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de fevereiro de 1963.

Pres.

Rel.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

MMM/

Of.nº 240/63 Fortaleza, 12 de fevereiro de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a / satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autografo de lei aprovada por esta Câmara, que faz doação da faixa de terra / que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Snr.
Gal. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA